

**LEI Nº 881/98
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
Moradores do Povoado Lagamar e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado Lagamar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 16 de Dezembro de 1998.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JUAREZ FERREIRA DE GÓIS
Secretário Mun. De Administração